

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. N.º 0214/84  
Fls. 33  
Rubrica

ENCAMINHAMENTO Nº 0214 /SGPI/DPI

REF : Área Indígena WAIÁPI

ASS : Levantamento Ocupacional de não-Índios e situação fundiária.

CEDI - P. I. B.  
DATA 13/09/84  
COD. WAD38

Senhor Chefe do SGPI,

De acordo com a Portaria nº 1651/E, de 14.06.84, que segue anexo, estou encaminhando a V.Sa., Laudos de Avaliação e Vistoria da Área Indígena em referência com seus respectivos valores e ocupante conforme quadro anexo.

Informo que, os valores médios de Benefitorias, Ordem de Serviço INCRA/32/Nº 02/84 - BSB 09.03.84 - CR01 - e Tabela de Valores Médio de Benefitorias do GETAT.

Devo acrescentar na oportunidade que durante todo o desenrolar dos trabalhos, se fez acompanhar a nossa equipe, um servidor do INCRA de Macapá-AP, Senhor Albino Alves de Souza Ag. Ativ. Agrop. CREA 85.241/TD, lotado na Divisão Estadual Técnica do INCRA/AP.

Brasília, 13 SET 1984

  
Wilton Nansen Andrade  
Téc. de Agricultura e Pecuária  
CREA N.º 112.156/10

SGPI/WMA/1111

*Do Senhor Doutor,*  
*Estamos encaminhando*

*o presente expediente a V.Sa., para*  
*conhecimento e providências, segundo*  
*o seu encaminhamento ao Assessor Dr.*

*Valter F. Mendes. em 14.09.84*

*Do Dr. Valter F. Mendes.*

*José Cláudio*

*14/09/84*  
*Marcos Antonio Aguiar*  
Diretor de D.P.H.

PORTARIA Nº 1651/E, DE 14 DE JUNHO DE 1.984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o ESTATUTO, e tendo em vista o que consta do Proc. FUNAI/BRB/0447/79 e o Decreto nº 88.118/83.

R E S O L V E :

I. Designar os servidores CARMEM SILVIA SOARES AFFONSO - Antropóloga e CARLOS A.A. DA ROCHA - Téc. Agrimensura, ambos lotados na 2ª DR, WILTON MADSON ANDRADA - Téc. de Agricultura e Pecuária/DPI, para sob a coordenação do primeiro e, acompanhados do técnico agrícola ALBINO ALVES DE SOUZA, lotado na Divisão Estadual Técnica do INCRA/AP e DOMINIQUE TILKIM GALLOIS - Pesquisadora do Grupo Indígena WAIÁPI, procederem os estudos de identificação e levantamento ocupacional, visando a definição dos limites das áreas indígenas WAIÁPI e JUMINÁ, localizadas nos municípios de MACAPÁ e OIAPOQUE, no Território Federal do Amapá.

II. O levantamento fundiário, juntamente com a proposta para definição da área indígena a ser apresentada ao Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, visará a natureza de ocupação populacional, a data da ocupação, bem como os conflitos existentes, mediante a identificação de posses, domínios, pesquisa documental em cartórios das Certidões de Registro, com respectiva cadeia sucessória.

III. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos de campo, e 30 (trinta) dias para entrega dos relatórios resultantes dos mesmos.

01207/1984  
05  
Rubrica

CONT. DA PORT. nº 1251/E/84

IV. O Grupo de Trabalho designado por esta Portaria, durante o período de permanência na jurisdição da 2ª DR, ficará subordinado ao titular daquela regional.

V. As despesas deverão onerar os recursos do FINSOCIAL.

*Jurandy Marcos da Fonseca*  
JURANDY MARCOS DA FONSECA  
Presidente

DPI/CMV/m.

15 05 84  
*[Handwritten signature]*

SERVICO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁPIA : PROCESSO :

ÁREA INDÍGENA : WAIÁPI

UNID. REGIONAL : 2ª DR. MUNICÍPIO : MAZAGÃO - AP

PAUTA DE VALORES : INCRA/GE-APROVADA : 09.03.84

TAT

VENCIMENTO : 09.03.85

Cr\$ 1,00

N.º DE INDEN	NOME DO OCUPANTE	VR. INDENIZAÇÃO MÊS : JULHO/84	VR. CORRIGIDO MÊS:	ÁREA ha.	INDE NIÇAD	RELO CADG	OBSERVAÇÕES
01	MINERAÇÃO TUMUCUMAQUE	7.174.002		5.000			
	TOTAL :	7.174.002		5.000			

*[Handwritten signature]*

Contrato  
de  
arrendamento

*[Handwritten notes and signatures in the bottom right corner]*

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS

ÁREA INDÍGENA: WAIAPI  
MUNICÍPIO: Mazagão, Almeirim e Macapá/AP  
U. Adm.: 2ª DR

PROC. FUNAI/BSB/Nº 2442/84  
ORIGEM T.V.M.B.: INCRA/GETAI  
Nº ATO APROV.:  
DATA APROV.: 09.03.84  
DATA VENC.: 09.03.85

Nº ORDEM	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ 09 / 03/ 85	VALOR EM ORTN A PARTIR DO VENC. T.V.M.B.	VALOR CORRIGIDO Cr\$ 1 00
01	MINERAÇÃO TUMUCUMAQUE	1	5.000	7.174.002	236,6363	22.016.502
TOTAL.....						.....22.016.502
Obs.: Valor reajustado até fevereiro de 1.986.						

\* 2 - OCUPANTE COM DOMÍNIO  
3 - ARRENDATÁRIO

DATA 12 / 02 / 86

*Ozires Roberto Soares*  
Téc. de Agricultura e Pecuária